

**vro Nº 2 - Registro Geral**

Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA

FOLHA

13.090

1

*M. Sil*  
Bauru, 25 de Abril de 1979

**IMÓVEL:** A casa de residencia, de tijolos, coberta de telhas, sob nº 2-89, da Alameda das Crisandalias e seu respectivo terreno, todo fechado, de domínio pleno, correspondente ao lote L, da quadra nº 10, do Parque Vista Alegre, desta cidade, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 4/691/04, com a área de 360,00 metros quadrados, medindo 12,00 metros de frente e de fundos, por 30,00 metros de cada lado dividindo pela frente com a Alameda das Crisandalias, de um lado com José Roberto dos Santos Correio, de outro lado com Oswaldo Franco de Godoy e nos fundos com Alfredo dos Rios e Luiz Antonio Demarchi.-**PROPRIETÁRIOS:** ANTONIA HERNANDES SEGURA, do lar, brasileira, viuva, residente nesta cidade, à rua Floresta nº , -21, CPF nº 073.228.368 e - JOSÉ DEMARCHI, falecido.-**REGISTRO ANTERIOR:** transcrição nº 23.676, - deste cartório.- O Esc. Des. \_\_\_\_\_.

R.1/13.090.- Em 25 de Abril de 1.979.- O imóvel acima matriculado, - foi vendido pelo ESPÓLIO DE JOSÉ DEMARCHI e a outra proprietaria, a SEBASTIÃO IGNACIO DE SOUZA brasileiro, casado, militar, residente - nesta cidade, à Alameda das Crisandalias nº 2-89, CPF nº 201.687.958 pelo preço de R\$ 20.000,00, conforme escritura de 28 de Março de - - 1.979, lavrada nas notas do 3º Cartório de Bauru, Livro nº 169, fls. 343.- O Esc. Des. \_\_\_\_\_.

Av.2. Em 05 de outubro de 1988. Da Certidão de Casamento extraída do termo nº 8791, fl. 193, Livro 8-30, pelo Cartório do Registro Civil da comarca de Marília-SP, protocolada e microfilmada sob nº 85.744 , em 05.10.88, juntamente com o respectivo requerimento, consta que, - SEBASTIÃO IGNACIO DE SOUZA casou-se em 05.03.55, sob o regime da co- munhão de bens com ELVIRA COLOMBO, brasileira, filha de Alexandre Co- lombio e de Celzira Colombo, a qual passou a assinar-se ELVIRA COLOM- BO DE SOUZA. O Escrevente Autorizado, \_\_\_\_\_.

Emols: Cz\$ 100,80      Est: Cz\$ 27,21      Apos: Cz\$ 20,16      \*JLS\*

R.3. Em 5 de outubro de 1988. Por Escritura lavrada em 26.08.88, no 2º Cartório de Notas de Bauru, Livro 821, fl. 474, subscrita pelo Ta- bellião, Sebastião Pomaro, protocolada e microfilmada sob nº 85.745 - em 05.10.88, o imóvel objeto desta matrícula foi vendido por SEBAS- TIÃO IGNACIO DE SOUZA, RG 1.827.068-SP e sua esposa, ELVIRA COLOMBO DE SOUZA, RG 9.145.049-SP, portadores do CIC 201.697.958-53, supra - qualificados, pelo preço de Cz\$ 460.000,00, à AURORA MURIOKA, RG 12. 173.541-SP, do lar, casada em comunhão universal de bens, antes da - Lei 6.515/77, com TAKECHI-MURIOKA, RG 7.175.180-SP, agricultor, bra- sileiros, residentes à rua Dr. Alcy Vasconcelos, 2-18, portadores do CIC 349.118.128-00. O Escrevente Autorizado, \_\_\_\_\_.

Emols: Cz\$ 14.397,95      Est: Cz\$ 3.887,44      Apos: Cz\$ 2.879,59      \*JLS\*

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V24SG-ARZ7E-XJRYU-PNUAX>

Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA

13.090

FOLHA

01

verso

**Av.4 - Em 08 setembro de 2021.** Pelo título do R.7, e de conformidade com o permitido pelo artigo 213, nº I, "g", da Lei Federal nº 6.015/1973, assim como pelo subitem 135.1, "g", da subseção IV da Seção II do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, procede-se a presente a fim de constar que **TAKECHI MURIOKA**, nomeado no **R.3**, é na realidade inscrito no **CPF nº 349.118.128-34**, conforme consta da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 03/04/2013 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que integra o título.  
*Selo Digital:* 112631331000000030321721B.

Gilberto Pereira

Gerson Benvenuti de Castro

Escreventes Autorizados

**Av.5 - Em 08 setembro de 2021.** Pelo título do R.7, e de conformidade com o permitido pelo artigo 213, I, "g", da Lei Federal nº 6.015/1973, assim como pelo subitem 135.1, "g", do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, procede-se a presente a fim de constar que, **AURORA MURIOKA**, nomeada no **R.3** é inscrita individualmente no **CPF nº 145.802.118-12**, conforme consta da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 21/10/2019 pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que adompanha o título.

*Selo Digital:* 1126313310000000303218219.

Gilberto Pereira

Gerson Benvenuti de Castro

Escreventes Autorizados

**Av.6 - Em 08 setembro de 2021.** Pelo título do R.7, procede-se a presente a fim de constar que **TAKECHI MURIOKA**, nascido em 04/03/1937, filho de Kazuo Murioka e de Tayako Murioka, **faleceu** em Uberaba-MG aos **30/11/2012**, no estado civil de casado com Aurora Murioka, conforme consta da cópia da Certidão de Óbito extraída em 05/12/2012, da matrícula nº 0357410155 2012 4 00107 087 0093908 16, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da comarca de Uberaba-MG, que integra o título.  
*Selo Digital:* 1126313310000000303219217.

- continua na folha 2 -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V24SG-ARZ7E-XJRYU-PNUAX>



ro n.º 2 - Registro Geral

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE BAURU - S. PAULO  
CNS N.º 11.263-1

Bauru, 08 de setembro de 2021.

Valide aqui  
este documentoMATRÍCULA  
13.090FOLHA  
02

Gilberto Pereira

Gerson Benvenuti de Castro

Escreventes Autorizados

**R.7 - Em 08 setembro de 2021.** Por Formal de Partilha passado em 23/08/2019, assinado digitalmente pelo Exmo. Sr. Dr. Gilmar Ferraz Garmes, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões de Bauru-SP, expedido nos Autos de Arrolamento Sumário - Inventario e Partilha dos bens deixados pelo falecimento de TAKECHI MURIOKA, Processo Físico nº 0004266-60.2013.8.26.0071, Ordem nº 361/2013, cujo Instrumento de Partilha foi homologado por r. Sentença proferida em 15/03/2019 pelo mesmo MM. Juiz de Direito acima nomeado, transitada em julgado em 17/04/2019, o imóvel avaliado em R\$88.755,03, **foi atribuído nas seguintes proporções:** **1) 50%** a viúva meira **AURORA MURIOKA**, nascida em 20/02/1940, aposentada, RG nº 12.173.541-2-SSP/SP, filho de Takuma Nishigame e de Tora Nishigame, com domicílio em Bauru-SP, onde reside na Alameda das Crisandálias, nº 2-89, Parque Alto Sumaré; e **2) 16,666%** a cada um dos herdeiros filhos: **2.1) CLARICE HATSUE MURIOKA**, brasileira, divorciada, nascida em 09/06/1973, agente de turismo, RG nº 25.058.715-SP e CPF nº 170.555.358-32, com domicílio em Bauru-SP, onde reside na Alameda das Crisandálias, nº 2-89, Parque Alto Sumaré; **2.2) GILBERTO MURIOKA**, nascido em 05/04/1966, carreteiro, RG nº 18.477.259-SSP/SP e CPF nº 079.021.638-80, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, com **ROSANGELA APARECIDA BARBOSA MURIOKA**, nascida em 30/07/1970, do lar, RG nº 20.928.630-SSP/SP e CPF nº 311.104.498-01, filha de Brasilino Prates Barbosa e de Dirce Ortiz Barbosa, brasileiros, com domicílio em Bauru-SP, onde residem na Alameda das Crisandálias, nº 2-89, Parque Alto Sumaré; **2.3) SUELI MITIKO MURIOKA PRADO**, brasileira, divorciada, nascida em 13/06/1979, empresária, RG nº 32.044.511-2-SP e CPF nº 345.423.898-63, com domicílio em Bauru-SP, onde reside na Alameda das Crisandálias, nº 2-89, Parque Alto Sumaré; **2.4) JÚLIO MURIOKA**, nascido em 04/12/1962, comerciante, RG nº 15.245.612-SSP/SP e CPF nº 054.216.648-80, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, com **MARIZA APARECIDA MAZOTI MURIOKA**, nascida em 29/05/1965, comerciante, RG nº 17.116.242-0-SSP/SP e CPF nº 067.934.888-30, filha de João Mazoti e de Aparecida Maria Rodrigues Mazoti, brasileiros, com domicílio em Bauru-SP, onde residem na Alameda Flor do Amor, nº 7-10; **2.5) LAURO SETSUO MURIOKA**, nascido em 05/09/1960, do comércio, RG nº 12.909.754-SP e CPF nº 054.333.448-19, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na

- segue no verso -

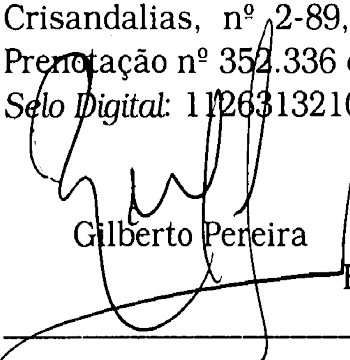
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V24SG-ARZ7E-XJRYU-PNUAX>

Valide aqui  
este documentoMATRÍCULA  
**13.090**FOLHA  
**02**

VERSO

vigência da Lei nº 6.515/1977, com **MEIRE TEREZINHA PORTO MURIOKA**, nascida em 24/01/1974, advogada, RG nº 39.832.950-3-SP e CPF nº 608.975.111-15, filha de José Benedito Porto e de Maria Olga Ramos Porto, brasileiros, com domicílio em Bauru-SP, onde residem na Rua Carlos Giaxa, nº 4-110; e **3)16,670%** ao herdeiro filho **DIOGO MURIOKA**, brasileiro, divorciado, nascido em 23/09/1958, Profissão, lavrador, RG nº 11.760.403-SP e CPF nº 015.277.558-78, com domicílio em Bauru-SP, onde reside na Alameda das Crisandalias, nº 2-89, Parque Alto Sumare. Valor Tributário: R\$422.452,35. Prenotação nº 352.336 de 16/07/2021.

Selo Digital: 112631321000000030322021Q.

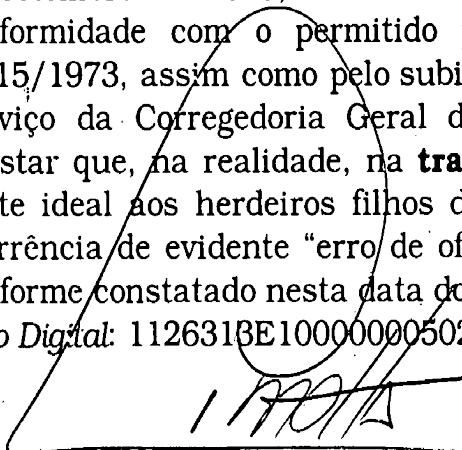
  
Gilberto Pereira

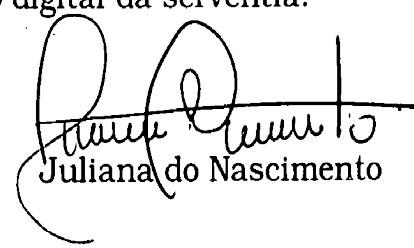
  
Gerson Benvenuti de Castro

Escreventes Autorizados

**Av.8 - Em 25 de outubro de 2023.** Nos termos do formal de partilha subscrito pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da família e das sucessões desta cidade, em 14 de setembro de 2023, extraído dos autos nº1021166-23.2021.8.26.0071, e de conformidade com o permitido pelo artigo 213, I, "a", da Lei Federal nº 6.015/1973, assim como pelo subitem 135.1, "a", do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, procede-se a presente a fim de constar que, na realidade, na **transmissão** mencionada no R.7, foi atribuída a parte ideal aos herdeiros filhos de **8,33%**, e não como constou, em razão da ocorrência de evidente "erro de oficina", quando da elaboração do referido ato, conforme constatado nesta data do respectivo acervo digital da serventia.

Selo Digital: 1126313E1000000050222123V.

  
Pedro Paulo Vieira da Cunha Motta

  
Juliana do Nascimento

Escreventes Autorizados

**Av.9 - Em 25 de outubro de 2023.** Nos termos do mesmo formal de partilha referido na AV.8, e de conformidade com o permitido pelo artigo 213, nº I, "g", da Lei Federal nº 6.015/1973, assim como pelo subitem 135.1, "g", Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, procede-se a presente a fim de constar como sendo **SUELI MITICO MURIOKA**, o nome correto da proprietária mencionada no **R.7**, conforme consta da cópia da Certidão de Casamento extraída em 20/07/2021 da matrícula nº 116517 01 55 2004 2

- continua na folha 3 -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V24SG-ARZ7E-XJRYU-PNUAX>



o n.º 2 - Registro Geral

Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA

13.090

FOLHA

03

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE BAURU - SÃO PAULO - CNS N.º 11.263-1  
Bauru, 25 de outubro de 2023.00208 072 0029233 37 pelo Oficial de Registro Civil do 1º Subdistrito da  
comarca de Bauru/SP, que acompanha o título.

Selo Digital: 112631331000000050222223F.

Pedro Paulo Vieira da Cunha Motta

Escreventes Autorizados

Juliana do Nascimento

**Av.10 - Em 25 de outubro de 2023.** Nos termos do mesmo formal de partilha referido na AV.8, procede-se a presente a fim de constar que, **AURORA MURIOKA, faleceu** em Bauru-SP aos **04/07/2021**, no estado civil de viúva, conforme consta da Certidão de Óbito extraída em 16/07/2021, da matrícula nº 116517 01 55 2021 4 00201 253 0091428 82, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da comarca de Bauru-SP, que acompanha o título.

Selo Digital: 112631331000000050222323D.

Pedro Paulo Vieira da Cunha Motta

Escreventes Autorizados

Juliana do Nascimento

**R.11 - Em 25 de outubro de 2023.** Nos termos do mesmo formal de partilha referido na AV.8, expedido nos Autos de Inventário dos bens deixados pelo falecimento de **AURORA MURIOKA**, já qualificada, cujo Instrumento de Partilha Amigável foi homologado por r. Sentença proferida em 30/06/2023, transitada em julgado em 25/07/2023, a parte ideal correspondente à **50%** do imóvel desta matrícula foi atribuída à: **1) DIOGO MURIOKA**, motorista, residente e domiciliado na Rua Macapá, 1341, Jardim das Oliveiras, na cidade de Vilhena, RO; **2) LAURO SETSUO MURIOKA**, empresário, filho de TAKECHI MURIOKA e de AURORA MURIOKA, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, com **MEIRE TEREZINHA PORTO MURIOKA**, residentes e domiciliados Rua Darci Nunes Marques, 64, Jardim Inocência, na cidade de Paranaíba-MS; **3) JÚLIO MURIOKA**, filho de TAKECHI MURIOKA e de AURORA MURIOKA, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, com **MARIZA APARECIDA MAZOTI MURIOKA**, comerciante, residentes e domiciliados na Rua Xingu, nº. 3-46, Higienópolis, na cidade de Bauru-SP; **4) GILBERTO MURIOKA**, carreteiro, filho

- segue no verso -





Valide aqui este documento

MATRÍCULA

13.090

FOLHA

03

VERSO

de TAKECHI MURIOKA e de AURORA MURIOKA, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, com **ROSANGELA APARECIDA BARBOSA MURIOKA**, residentes e domiciliados na Rua Professor Josias de Souza Lima, nº. 4-24, Núcleo Residencial Beija-Flor, na cidade de Bauru-SP; **5) CLARICE HATSUE MURIOKA**, empresária, filha de TAKECHI MURIOKA e de AURORA MURIOKA; e **6) SUELI MITICO MURIOKA**, filha de TAKECHI MOURA e de AURORA MURIOKA, residente e domiciliada na Rua Carlos Del Plete, nº. 13-39, Jardim Europa, na cidade de Bauru-SP. Na proporção de **8,33%** para cada um dos herdeiros filhos qualificados nos itens 2 a 6. Valor Tributário: R\$ 253.397,52. Prenotação nº 378.270 de 20/09/2023. Selo Digital: 112631321000000050222423D.

Pedro Paulo Vieira da Cunha Motta

Juliana do Nascimento

Escreventes Autorizados

**AV.12 - Em 19 de julho de 2024.** Prenotação nº **389.783**, de 27/06/2024.

**RETIFICAÇÃO:** Nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "g", da Lei 6.015/73, o nome correto da proprietária é **CLARICE HATSUE MURIOKA DO NASCIMENTO** consoante certidão de casamento extraída da matrícula nº 116517 01 55 2004 2 00208 049 0029210 47, subscrita pelo Oficial do 1º Subdistrito de Registro Civil desta Comarca, em 11/07/2024. Selo Digital: 112631331000000045695324H.

O Substituto do Oficial, Américo Zanetti Junior.

**R.13 - Em 19 de julho de 2024.** Prenotação nº **389.783**, de 27/06/2024.

**VENDA E COMPRA:** Nos termos do instrumento particular nº 0010437566, amparado pela Lei 4.380/64, datado de 23 de maio de 2024, instruído com as declarações datadas de 25/06/2024, assinada pelos adquirentes de que a presente **se trata** de primeira aquisição imobiliária para fins residenciais, financiada pelo Sistema Financeiro da Habitação, os proprietários **CLARICE HATSUE MURIOKA DO NASCIMENTO; SUELI MITICO MURIOKA; JULIO MURIOKA**, casado com **MARIZA APARECIDA MAZOTI MURIOKA; LAURO SETSUO MURIOKA**, casado com **MEIRE TEREZINHA PORTO MURIOKA; e DIOGO MURIOKA**, todos já qualificados, **venderam a parte ideal de 83,33% do imóvel** para seu irmão e condômino

Continua na ficha 04

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V24SG-ARZ7E-XJRYU-PNUAX>



CNM: 112631.2.0013090-38

CNM

112631.2.0013090-38

o n.º 2 - Registro Geral

Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA

13.090

FOLHA

04

2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DE BAURU - SÃO PAULO - CNS N.º 11.263-1

19 de julho de 2024

**GILBERTO MURIOKA**, e sua mulher **ROSANGELA APARECIDA BARBOSA MURIOKA**, já qualificados, pelo valor de R\$381.800,00 (trezentos e oitenta e um mil e oitocentos reais). Valor Venal Proporcional R\$442.076,25. Emitida a DOI por esta Serventia.

Selo Digital: 112631321000000045695124N.

O Substituto do Oficial,  Américo Zanetti Junior.**R.14 - Em 19 de julho de 2024. Prenotação n.º 389.783, de 27/06/2024.**

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Nos termos do instrumento particular mencionado no R.13, **GILBERTO MURIOKA**, e sua mulher **ROSANGELA APARECIDA BARBOSA MURIOKA**, já qualificados, **alienaram fiduciariamente o imóvel** ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, CNPJ n.º 90.400.888/0001-42, NIRE/JUCESP n.º 35300332067, sediado em São Paulo-SP, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2235 e 2041, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei Federal n.º 9.514/1997, em garantia do financiamento com origem em recursos do **SBPE no valor** de R\$368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais), reajustável mensalmente nos termos do item 3, pagável no prazo contratado de 265 meses, através de igual número de prestações mensais e consecutivas, calculadas segundo o sistema de amortização: SAC, à taxa de juros sem bonificação efetiva anual de 12,4900% e nominal anual de 11,8273% e efetiva e nominal mensal de 0,9856%; taxa de juros bonificada efetiva anual de 11,5900% e nominal anual de 11,0164%, efetiva e nominal mensal de 0,9180%, acrescidas das parcelas mensais relativas aos prêmios de seguros e tarifa de serviços administrativos - TSA, importando o valor total do encargo mensal em R\$5.510,28, com vencimento da primeira prestação em 23/06/2024 e a data de vencimento do financiamento em 23/06/2046. Demais cláusulas, condições e obrigações constantes do título. Para efeitos de venda em público leilão foi atribuído ao imóvel o valor de R\$549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais).

Selo Digital: 112631321000000045695224L.

O Substituto do Oficial,  Américo Zanetti Junior.**AV.15 - Em 28 de abril de 2026. Prenotação n.º 416.525, de 23/01/2026.****CEP - CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL:** O imóvel desta matrícula está**Continua no verso**Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V24SG-ARZ7E-XJRYU-PNUAX>Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



:onr

Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA

13.090

FOLHA

04

VERSO

vinculado ao Código de Endereçamento Postal - CEP sob o nº **17020-680**, conforme Atestado de Valor Venal, emitido em 17/03/2026, pela Prefeitura Municipal de Bauru/SP.

Selo Digital: 112631331000000064731826L

O Substituto do Oficial,  Américo Zanetti Junior.

**AV.16 - Em 28 de abril de 2026. Prenotação nº 416.525, de 23/01/2026.**

**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE:** Nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97, a propriedade do imóvel desta matrícula **fica consolidada** em nome do fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, pelo valor de R\$564.642,37 (quinhentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos), em virtude dos fiduciantes GILBERTO MURIOKA, e sua cónjuge ROSANGELA APARECIDA BARBOSA MURIOKA, já qualificados, não terem purgado a mora quando da sua intimação em 18/02/2026, com decurso o prazo em 11/03/2026, conforme certidão datada de 12/03/2026, e atendendo ao requerimento datado de 10 de março de 2026. Emitida a DOI por esta Serventia.

Selo Digital: 112631331000000064731226U

O Substituto do Oficial,  Américo Zanetti Junior.

\*\* FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA \*\*

\*\* VIDE CERTIDÃO NA PRÓXIMA FOLHA \*\*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V24SG-ARZ7E-XJRYU-PNUAX>



Valide aqui  
este documento

## 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BAURU -SP.

CNPJ/MF nº 52.607.628/0001-53. CNS nº 11.263-1

### CERTIDÃO DIGITAL DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU - SÃO PAULO

**CERTIFICO** e dou fê que a presente certidão foi emitida nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/1973, sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de Certificação Digital ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Sobre a qual não há qualquer alienação, Onus reais ou Ações reipersecutórias, além do que nela contém. . Esta certidão deverá ser conservada em meio eletrônico, bem como sua autoria e integridade serem comprovadas. Bauru, data e hora abaixo indicadas.

*Assinatura Digital*

Ao Oficial: R\$ 45,88  
Ao Estado: R\$ 13,04  
Ao IPESP: R\$ 8,92  
Ao Reg.Civil: R\$ 2,41  
Ao TJSP: R\$ 3,15  
Ao Município: R\$ 0,92  
Ao MPSP: R\$ 2,20  
Total: R\$ 76,52

Certidão expedida às 11:28:43 horas do dia 28/04/2026  
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias  
(NSCGJSP, XVI, 15, "c").  
Para conferência do selo eletrônico pelo QR Code em  
<https://selodigital.tjsp.jus.br>  
Nº SELO: 1126313C30000000647317260.  
CUSTAS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS CONF.  
ART.12, LEI 13.331/2002.  
Prenotação nº 416525



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V24SG-ARZ7E-XJRYU-PNUAX>



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/V24SG-ARZ7E-XJRYU-PNUAX>

**EM BRANCO**